



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

120302

ORGÃO : GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE : GABINETE DO PREFEITO

USUÁRIO : MARLEDE RIBEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE
120302

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 193 - GABINETE DO PREFEITO

Data : 18/10/2024 Val. Aprox.: R\$

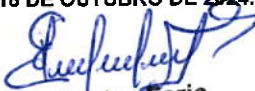
Tipo :

P.A. :

Resumo : Contratação de serviços gráficos para confecção de Pastas de Homenagem no formato aberto 440mm x 630mm, formato fechado 440mm x 315mm, papelão laminado 3mm, revestimento veludo de nylon, capa dupla com impressão em relevo dourado, ponteiros de latão, contra capa fotos coloridas da cidade e base com cantoneiras para certificado, a ser entregue em solenidade comemoração do aniversário da cidade a ser realizado no dia 18/11/2024. A solenidade encontra-se amparada pela Lei 5464 de 14/11/1997.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 31387/2024 - 02.01.04.122.2051.2553.3339039000000.1500000 Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 9883 - SERVIÇOS GRÁFICOS RESERVA: TOTAL RESUMO: Serviços gráficos para confecção de Pastas de Homenagem no formato aberto 440mm x 630mm, formato fechado 440mm x 315mm, papelão laminado 3mm, revestimento veludo de nylon, capa dupla com impressão em relevo dourado, ponteiros de latão, contra capa fotos coloridas da cidade e base com cantoneiras para certificado, a ser entregue em solenidade comemoração do aniversário da cidade a ser realizado no dia 18/11/2024.	164,4500	8.222,50
TOTAL					8.222,50

SETE LAGOAS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.


Danilo de Castro Faria
Prefeito de Sete Lagoas
DEPTO. REQUISITANTE


Danilo de Castro Faria
Prefeito de Sete Lagoas
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA


Janete de Fátima Gonçalves
21242
CONTABILIDADE

Carlos Alberto Coelho
Nº 3668
CRC 446 067108/O-0



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): GABINETE DO PREFEITO	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: DUÍLIO DE CASTRO FARIA	Matrícula:
Responsável pela demanda:	Matrícula:

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Nome Fiscal: MARLÊDE RIBEIRO OLIVEIRA ANDRADE	Matrícula: 200368-8
Nome Fiscal:	Matrícula

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo ()	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado ()	Serviço não continuado (X)
Obra ()	Serviço de engenharia ()

Descrição sucinta da solicitação:

Anualmente, com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas realiza uma solenidade em comemoração ao Aniversário da cidade, a qual faz parte do calendário de comemorações tradicionais.

A referida solenidade tem como finalidade a entrega da Medalha de Mérito Cidade Sete Lagoas às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

Para realização da solenidade é necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (Pastas de Homenagem no formato aberto 440mm x 630mm, formato fechado 440mm x 315mm, papelão laminado 3mm, revestimento veludo de nylon, capa dupla com impressão em relevo dourado, ponteiros de latão, contra capa fotos coloridas da cidade e base com cantoneiras para certificado).

No ano de 2024, a solenidade será realizada no dia 18/11/2024, sendo que até o presente momento ainda não foi definido o local, mas tal fato não impede a elaboração do presente



estudo, bem como o início dos procedimentos necessários para contratação da empresa que será responsável pelos serviços gráficos.

Necessidade da contratação: Considerando que a Administração Municipal não possui equipamentos próprios para executar os serviços gráficos que são objeto deste Estudo, a única solução possível é a contratação de uma empresa que atua nesse ramo.

Resultados Pretendidos: A contratação dos serviços gráficos destinados à solenidade em comemoração ao Aniversário da cidade (entrega da Medalha de Mérito Cidade Sete Lagoas) é necessária para o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 5.464/1997, portanto, o resultado pretendido é o cumprimento da Lei de forma satisfatória.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso): A estimativa da quantidade será definida no Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a contratação constarão no Estudo Técnico Preliminar.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A Assessoria de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, imediatamente após a contratação da empresa responsável pelos serviços gráficos, deverá entrar em contato com esta para informar o descritivo do texto a ser inserido nos materiais que serão confeccionados, bem como para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica.

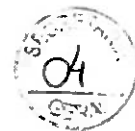
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FÁRIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços gráficos destinados à solenidade em comemoração ao Aniversário da cidade (entrega da Medalha de Mérito Cidade Sete Lagoas), a ser realizada no dia 18/11/2024.

SETE LAGOAS

Sete Lagoas, 2024

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Anualmente, com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas realiza uma solenidade em comemoração ao Aniversário da cidade, a qual faz parte do calendário de comemorações tradicionais.

A referida solenidade tem como finalidade a entrega da Medalha de Mérito Cidade Sete Lagoas às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

Para realização da solenidade é necessária a contratação de empresa especializada em confecção de pastas de homenagem.

No ano de 2024, a solenidade será realizada no dia 18/11/2024, sendo que até o presente momento ainda não foi definido o local, mas tal fato não impede a elaboração do presente estudo, bem como o início dos procedimentos necessários para contratação da empresa que será responsável pelos serviços gráficos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços gráficos que serão contratados são considerados comuns e estão em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

A empresa Contratada deverá observar e cumprir com as seguintes obrigações no que tange aos serviços gráficos:

- **Confeccionar Pastas de Homenagem no formato aberto 440mm x 630mm, formato fechado 440mm x 315mm, papelão laminado 3mm, revestimento veludo de nylon, capa dupla com impressão em relevo dourado, ponteiros de latão, contra capa fotos coloridas da cidade e base com cantoneiras para certificado**

A empresa contratada deverá:

Apresentar proposta comercial informando que concorda com as condições contidas neste instrumento, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento do quantitativo solicitado e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para ser contratada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

A empresa contratada deverá entregar o material objeto desta contratação no seguinte endereço: **Gabinete do Prefeito Municipal, situado na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG.**

O material gráfico será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta comercial apresentada pela contratada.

O recebimento do material gráfico poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta comercial apresentada pela contratada, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste das Notas Fiscal.

Para fins de habilitação, a empresa contratada deverá apresentar documentação referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica, conforme descrito abaixo:

Habilitação Jurídica

Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão de prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a Administração Municipal não possui equipamentos próprios para executar os serviços gráficos que são objeto deste Estudo, a única solução possível é a contratação de uma empresa que atua nesse ramo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como dito acima, não há outra solução, a não ser, a contratação de uma empresa para executar os serviços gráficos destinados à solenidade em comemoração ao Aniversário da cidade (entrega da Medalha de Mérito Cidade Sete Lagoas).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessária a confecção dos seguintes materiais:

IT	QTD	DESCRIÇÃO
01	50	Pastas de Homenagem no formato aberto 440mm x 630mm, formato fechado 440mm x 315mm, papelão laminado 3mm, revestimento veludo de nylon, capa dupla com impressão em relevo dourado, ponteiros de latão, contra capa fotos coloridas da cidade e base com cantoneiras para certificado.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	OBJETO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	50	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de pastas de homenagem descritos ais descritos no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.	R\$ 8.646,66

O valor estimando para a contratação é de R 8.646,66 (Oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme especificado na tabela acima.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL é um demonstrativo da previsão da contratação no PCA, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão. Como o PCA, ainda, não foi elaborado pelo município, não há como a Secretaria constar que o serviço a ser contratado se encontra previsto e inserido no PCA, no entanto, como a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas realiza anualmente a solenidade em comemoração ao Aniversário da cidade,

a qual faz parte do calendário de comemorações tradicionais, as despesas estimadas para custear os serviços gráficos são inseridas na Lei Orçamentária Anual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços gráficos destinados à solenidade em comemoração ao Aniversário da cidade (entrega da Medalha de Mérito Cidade Sete Lagoas) é necessária para o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 5.464/1997, portanto, o resultado pretendido é o cumprimento da Lei de forma satisfatória.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Assessoria de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, imediatamente após a contratação da empresa responsável pelos serviços gráficos, deverá entrar em contato com esta para informar o descritivo do texto a ser inserido nos materiais que serão confeccionados, bem como para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto neste documento, entendemos que a presente contratação apresenta-se viável em todos os aspectos, sendo recomendável que se dê prosseguimento às providências para a realização da contratação em tela.

E-mail: marledeoliveira.planejamento@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Marlêde Ribeiro Oliveira Andrade

Sete Lagoas, 25 de outubro de 2024.



MARLÊDE RIBEIRO OLIVEIRA ANDRADE
Secretaria da Fazenda - MA-20368-8

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito de Sete Lagoas/MG



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão do Rio Branco, Nº 16 - Centro Sete Lagoas/MG | CEP.: 35700-016
Tel.: 3779-7000

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA ANUAL

Eu, Marlêde Ribeiro Oliveira Andrade, servidor da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas no cargo de Agente Administrativo I, matrícula 20368-8, declaro , sob penas da lei, que realizei o planejamento anual de (Serviços de Terceiros) referente Serviços gráficos para confecção de Pastas de Homenagem, do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura, para o exercício de 2024, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2024.

Marlêde Ribeiro Oliveira Andrade
Agente Administrativo I
Matrícula 20368-8

DECLARAÇÕES PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços gráficos em confecção de pastas de homenagem a ser entregue em solenidade em comemoração do aniversário da cidade de Sete Lagoas, a ser realizado no dia 18/11/2024 em local a ser definido.

Eu, Marlêde Ribeiro Oliveira Andrade, Agente Administrativo, matrícula nº 20368-8, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SRI da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado do processo licitatório, cujo objeto visa contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de pasta de homenagem no formato aberto 440mm x 630mm, formato fechado 440mm xx315mm, papelão laminado 3mm, revestimento veludo de nylon, capa dupla com impressão em relevo dourado, ponteiros de latão, contra capa fotos coloridas da cidade e base com cantoneiras para certificado, a ser entregue em solenidade comemoração do aniversário da cidade a ser realizado no dia 15/11/2024.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto;
- 3) Que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;
- 4) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado por servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

E declaro, por fim, que todas as empresas consultadas enviaram orçamentos, portanto, não há o que falar sobre relação de fornecedores que receberam solicitação, mas não enviaram propostas.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2024.



Marlêde Ribeiro Oliveira Andrade

Matrícula 20368-8

Belo Horizonte, 15/10/2024

À Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
At. Leila Sabino
Fone : (31)3023-4577


Soluções Gráficas
(31) 3422-1437
Av. Francisco Sales, 1630 - Santa Efigênia
CNPJ: 27.869.651/0001-79
www.inprintgrafica.com.br



Prezado cliente,
Segue a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Informe ao atendente a forma de pagamento:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 048581.

01) 50 Impressos - Pasta Com Diploma Honra ao Mérito e Cidadania Hono

44x31,5cm, 4x0 cores

Total: R\$ 7.450,00 Unit: 149,00 Pgto: À vista Entrega a combinar

Orçamentista : Catarina

Formato aberto 440 mm x 630 mm
Formato fechado 440mm x 315mm
Papelo Laminado 3mm
Revestimento veludo de nylon
Capa dupla com impressão em relevo dourado
Ponteiras de latão
Contra capa fotos coloridas da cidade
Base com cantoneiras para certificado
Empilhador para papéis nacional

Validade da Proposta : 7 dias .

Formas de pagamento: Dinheiro, Cartão de crédito, Cartão de débito, PIX ou Transferência bancária e link de pagamento.

Em caso de aprovação do orçamento, favor enviar a autorização e arte final ou consulte taxa para criação do layout.

O cliente assume o custos do(s) serviço(s) já executado(s) se cancelar a encomenda antes da finalização do serviço.

Sujeito Aprovação Crédito consulte com o nosso setor financeiro.

Atenciosamente,

Inprint Gráfica Digital Eireli - ME

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Belo Horizonte, 16/10/2024

À Prefeitura Municipal de Sete Lagoas



IMPRIMATUR
GRÁFICA E EDITORA

Rua Cambuquira, 323 - Carlos Prates (31) 3278-2922
grafica.imprimatur@gmail.com
CNPJ 71.155.485/0001-30



Prezado cliente

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 079366.

01) 50 Pastas - Pasta com Honra ao mérito
44x31,5cm, 4x0 cores.

Total: R\$ 8.995,00 Unit: 179,99 Entrega a combinar

Validade da proposta : 5 dias

Orçamentista : Matheus

O cliente assume o pagamento do(s) serviço(s) já executado(s) se cancelar a encomenda antes da finalização do serviço. Sujeito Aprovação Credito.

Atenciosamente,

Imprimatur Grafica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s).

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas



CLAUDIA MICHELINE 31 99986-2260

Fone: (31) 3151-4342

ORCAMENTO

Data: 25/10/2024

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Pasta com Honra ao Mérito

44x31,5 cm, 4x0 cores

50 unidades

VALOR UNITARIO: R\$ 189,90

VALOR TOTAL: R\$ 9.495,00

ENTRADA 50%

RESTANTE 50% NA ENTREGA

CLIENTE (CARIMBO E ASSINATURA)

CMR COMUNICAÇÃO LTDA.

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QTD	UND/ MED	[1ª fonte consultada]		[2ª fonte consultada]		[3ª fonte consultada]		MÉDIA SIMPLES	
				UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL
1	Contratação de serviços gráficos para confecção de Pastas de Homenagem no formato aberto 440mm x 630mm, formato fechado 440mm x 315mm, papelão laminado 3mm, revestimento veludo de nylon, capa dupla com impressão em relevo dourado, ponteiros de latão, contra capa fotos coloridas da cidade e base com cantoneiras para certificado, a ser entregue em solenidade comemoração do aniversário da cidade a ser realizado no dia 18/11/2024. A solenidade encontra-se amparada pela Lei 5464 de 14/11/1997.	50	UN	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00	R\$ 179,90	R\$ 8.995,00	R\$ 189,90	R\$ 9.495,00	R\$ 172,93	R\$ 8.646,66
TOTAL				-	R\$ 7.450,00	-	R\$ 8.995,00	-	R\$ 9.495,00	R\$ 172,63	R\$ 8.646,66


 Marlêde Ribeiro Oliveira Andrade
 Matrícula 20.368-8



DESPACHO



AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando o recebimento de Solicitação de Compras nº 120302, DFD – Documento de Formalização de Demanda, ETP – Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Gabinete do Prefeito Municipal, solicitando a contratação de serviços gráficos para confecção de pastas de homenagem, conforme especificações constantes do ETP, a ser entregue na solenidade de entrega de pastas de homenagens e medalhas de honra ao mérito, no dia 18/11/2024, com fulcro na Lei nº 5464/97, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito;

Desta forma, diante de todas as informações, documentos e características da contratação, vislumbra-se o enquadramento da contratação como **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 6.944, de 14 de fevereiro de 2023;

Assim, encaminho o presente processo administrativo nº 429/2024, para autorização do início do procedimento licitatório, bem como determinação de sua abertura na forma de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

JOSIANE KARLA C. LOIOLA HENRIQUES
Superintendente Geral de Licitações e Compras

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar elaborados pelo Gabinete do Prefeito.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 8.222,50 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Solicitação de Compra nº 120302, expedida pelo Gabinete do Prefeito do Município.

Considerando as peculiaridades do objeto, bem como a proximidade da solenidade em comemoração ao Aniversário da cidade e os orçamentos apresentados, autorizo a dispensa direta em detrimento da dispensa eletrônica.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fulcro no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2.024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias de documentos, e Certidões Negativas de Débitos da empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME. . CNPJ.: 27.869.651/0001-79.

Seguem:

- _ Documento de Formalização de Demanda – DFD.
- _ Estudo Técnico Preliminar – ETP. .
- _ Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Cópia Instrumento Particular de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. 1ª Alteração de EIRELI.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar elaborados pelo Gabinete do Prefeito. Nos termos da Solicitação de Compra nº 120302. Processo Licitatório nº 399/2024, Dispensa Licitação nº 143/2024.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.


Geraldo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCHEGLIMM**

Documento/Certidão nº **28.982.461** Exercício: **2024**

Emissão em: **31/10/2024**

Requerimento em: **11:00:18**

Validade: **30/11/2024**

Nome: **INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA**

CNPJ: **27.869.651.0001.79**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002977415.00-74

CNPJ/CPF: 27.869.651/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO SALES

NÚMERO: 1630

COMPLEMENTO: LOJA 04,

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

CEP: 30150224

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000815601655



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.869.651/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:18:47 do dia 04/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2025. ✓

Código de controle da certidão: **15D9.03C2.68B2.124E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.869.651/0001-79
Razão Social: INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI ME
Endereço: AV FRANCISCO SALES 1630 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024 ✓

Certificação Número: 2024102603214935276101

Informação obtida em 31/10/2024 10:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.869.651/0001-79

Certidão nº: 75635900/2024

Expedição: 31/10/2024, às 10:57:26

Validade: 29/04/2025 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.869.651/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.869.651/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2017
NOME EMPRESARIAL INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO SALES	NÚMERO 1630	COMPLEMENTO LOJA 04
CEP 30.150-224	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDICAO@JUSTACAUSA.COM.BR	TELEFONE (31) 3295-1455/ (31) 3360-3900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2024 às 10:24:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.869.651/0001-79

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Outubro de 2024 às 10:27

BELO HORIZONTE, 31 de Outubro de 2024 às 10:27

Código de Autenticação: 2410-3110-2750-0171-5440

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2024 10:25:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA**
CNPJ: **27.869.651/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/449.571-4	J173998837784	18/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
069.313.886-65	LUANA ALTINA VIANA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6337382 em 03/10/2017 da Empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, Nire 31600441593 e protocolo 174495714 - 19/09/2017. Autenticação: F3E156501D6FB9C871F866A1B34339290C569FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.571-4 e o código de segurança c0uQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

INPRINT GRÁFICA DIGITAL EIRELI - ME

CNPJ: 27.869.651/0001-79

1ª Alteração de EIRELI

LUANA ALTINA VIANA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 05.11.1976, residente e domiciliada nesta capital, Rua Estanislau Fernandes, Número 184, Bairro Ouro Preto, CEP 31.340-130 portadora da carteira de identidade MG-14.065.836 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 069.313.886-65, titular/administradora da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, denominada **“INPRINT GRÁFICA DIGITAL EIRELI - ME”**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 01.06.2017, sob nº 3160044159-3 resolve modificar o presente instrumento, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, com o objetivo específico de:

1. *Alterar o Objeto Social, e,*
2. *Consolidar num só texto o ato de constituição em vigor.*

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

A sociedade tinha como objeto social: a prestação de serviços de reproduções xerográficas, os serviços de impressões digitais composições de fotolitos e a impressão gráfica em geral e do comércio de artigos de papelaria e suprimentos para informática em geral, e passa a ter o seguinte objetivo social: a prestação de serviços de reproduções xerográficas, os serviços de impressões digitais composições de fotolitos e a impressão gráfica em geral e do comércio de artigos de papelaria e suprimentos para informática em geral, serviços de gravação de carimbos e fabricação de embalagens de papel.

Cláusula Segunda - Da Consolidação das Cláusulas Contratuais

Com as modificações acima, o primitivo contrato social fica consolidado com suas cláusulas e condições, a seguir:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6337382 em 03/10/2017 da Empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, Nire 31600441593 e protocolo 174495714 - 19/09/2017. Autenticação: F3E156501D6FB9C871F866A1B34339290C569FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.571-4 e o código de segurança c0uQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A empresa individual é de responsabilidade limitada, com a denominação de **"INPRINT GRÁFICA DIGITAL EIRELI - ME"**, e sua sede é na Avenida Francisco Sales, nº 1630, Loja 04, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte - MG, Cep 30.150-224. Podendo ainda abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ficando eleito o foro da **comarca de Belo Horizonte, MG**, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa tem como objeto social: **a prestação de serviços de reproduções xerográficas, os serviços de impressões digitais composições de fotolitos e a impressão gráfica em geral e do comércio de artigos de papelaria e suprimentos para informática em geral, serviços de gravação de carimbos e fabricação de embalagens de papel.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é fixado em **R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, dividido agora em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e direitos, assim distribuído para a titular:

LUANA ALTINA VIANA	95.000 quotas	R\$-95.000,00
TOTAL	95.000 quotas	R\$-95.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular/administrador é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital, na forma da lei (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo: O titular/administrador não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o **Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, CC/2002.**

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da empresa competirá à titular/Administradora, a Sr^a. **LUANA ALTINA VIANA**, à qual é delegado o poder para assinar pela empresa, **isoladamente**, sendo, vedado expressamente seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6337382 em 03/10/2017 da Empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, Nire 31600441593 e protocolo 174495714 - 19/09/2017. Autenticação: F3E156501D6FB9C871F866A1B34339290C569FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.571-4 e o código de segurança c0uQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

nulidade, cabendo à mesma a representação da empresa judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições bancárias e financeiras, fornecedores, clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, todas as relações junto a terceiros.

Parágrafo Único: Permite-se a administração da sociedade por não-sócios, conforme disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é indeterminado e o início de suas atividades se deu em **01 de Junho de 2017**.

CLÁUSULA SEXTA DAS RETIRADAS "PRÓ-LOBORE"

Ao titular com cargo de "Administrador" poderá ser creditados honorários mensais a título de Pró-Lobore, estabelecidos de comum acordo entre os mesmos, importâncias estas que serão levadas a débito de "despesas administrativas".

CLÁUSULA SÉTIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEU RESULTADO

O exercício é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Geral de 31 de Dezembro de cada ano e, na proporção da participação, serão distribuídos os resultados correspondentes ao período ou serão mantidos em suspensão por deliberação do titular/administrador.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá por deliberação do titular/administrador. Levantar balanços intermediários, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

Parágrafo Segundo: Mensalmente poderá ser pactuada a distribuição dos lucros que por ventura vierem a ser apurado pela contabilidade e distribuídos também mensalmente considerando-se os compromissos financeiros da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DA SUCESSÃO

Em caso de interdição ou falecimento do titular/administrador, a empresa não se dissolverá nem se extinguirá, devendo apurar-se os haveres do falecido ou interditado, através de Balanço a ser levantado dentro de no máximo trinta dias do evento.

Parágrafo único: As quotas pertencentes ao falecido ou interditado, serão repartidas, na forma da lei, entre os legítimos herdeiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6337382 em 03/10/2017 da Empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, Nire 31600441593 e protocolo 174495714 - 19/09/2017. Autenticação: F3E156501D6FB9C871F866A1B34339290C569FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.571-4 e o código de segurança c0uQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

CLÁUSULA NONA DA LIQUIDAÇÃO

A empresa somente entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas em reunião convocada por carta com comprovante de recebimento ou edital de convocação afixado na sede da empresa, observada a antecedência de 21 (vinte e um) dias da data da reunião. As reuniões deverão ser convocadas pelo titular/administrador nos casos previstos em lei e/ou contrato, dispensando-se estas formalidades de convocação quando todos comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a empresa da manutenção e lavratura de livro de ata.

Parágrafo Segundo: A empresa não possui conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DECLARAÇÃO DA LEI 8.934/94

O signatário do presente instrumento declara expressamente que não se acha incurso nas proibições previstas na lei federal n. 8.934/94, e para os efeitos do disposto no art. 1.011 CC/2002, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, impeditivas do registro deste documento.

Parágrafo Primeiro – O titular da empresa, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Assina a presente alteração, digitada e impressa em 01 (uma) via a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

As assinaturas neste instrumento contratual serão realizadas por meio certificado digital dos respectivos signatários.

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2017.

LUANA ALTINA VIANA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6337382 em 03/10/2017 da Empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, Nire 31600441593 e protocolo 174495714 - 19/09/2017. Autenticação: F3E156501D6FB9C871F866A1B34339290C569FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.571-4 e o código de segurança c0uQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/449.571-4	J173998837784	18/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.313.886-65	LUANA ALTINA VIANA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6337382 em 03/10/2017 da Empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, Nire 31600441593 e protocolo 174495714 - 19/09/2017. Autenticação: F3E156501D6FB9C871F866A1B34339290C569FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.571-4 e o código de segurança c0uQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, de nire 3160044159-3 e protocolado sob o número 17/449.571-4 em 19/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6337382, em 03/10/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Frederico de Oliveira e Figueredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.313.886-65	LUANA ALTINA VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.313.886-65	LUANA ALTINA VIANA

Belo Horizonte, Terça-feira, 03 de Outubro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6337382 em 03/10/2017 da Empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, Nire 31600441593 e protocolo 174495714 - 19/09/2017. Autenticação: F3E156501D6FB9C871F866A1B34339290C569FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.571-4 e o código de segurança c0uQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 03 de Outubro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6337382 em 03/10/2017 da Empresa INPRINT GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, Nire 31600441593 e protocolo 174495714 - 19/09/2017. Autenticação: F3E156501D6FB9C871F866A1B34339290C569FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.571-4 e o código de segurança c0uQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/9

Assunto: Re: A/c.: Catarina. Orçamento: 048581. Impressos Pasta com Diploma Honra ao Mérito e Cidadania Hono.
De: InPrint Soluções Gráficas <inprint@inprintgrafica.com.br>
Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 31/10/2024 11:45



- Prefeitura Sete_Orc_048581.pdf (~130 KB)
- Certidao Inprint Grafica - Federal.pdf (~79 KB)
- Municipal - Inrpint.pdf (~153 KB)
- Estadual Inprint.pdf (~98 KB)
- Trabalhista Inpri nt.pdf (~86 KB)
- FGTS - Inprint.pdf (~109 KB)
- Inprint Grafica Digital Eireli - ME - 1ª Alteração 03102017 (2).pdf (~1.5 MB)

Segue o orçamento com pagamento de 30 dias.

Atenciosamente,
Catarina

Em qui., 31 de out. de 2024 às 10:17, Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Catarina.
INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA.
CNPJ.: 27.869.651/0001-79.

Segue anexo, cópia do Orçamento nº 048581.

Solicito prazo para pagamento, 30 dias.

Contratação Direta.

Solicito o envio dos documentos relacionados:
_ Certidão Negativa de Débitos Municipais.
_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
_ Certidão Negativa de Débitos Federais.
_ Certificado de Regularidade FGTS. .
_ Certificado de Débitos Trabalhistas.
_ Cópia do Contrato Social ou Última alteração contratual .

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Assunto: A/c.: Catarina. Confirmação Recebimento de Documentos. Ref.: Orçamento: 048581. Impressos Pasta com Diploma Honra ao Mérito e Cidadania Hono.

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Para: InPrint Soluções Gráficas <inprint@inprintgrafica.com.br>

Data: 31/10/2024 12:39



Boa Tarde, Catarina.
INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA.
CNPJ.: 27.869.651/0001-79.

Recebi o Orçamento nº 048581, atualizado. E demais documentos, por mim solicitado.

A Ordem de Compra, será enviada pelo (a) servidor (a), da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Gabinete do Prefeito.

Obrigado.

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

n 31/10/2024 11:45, InPrint Soluções Gráficas escreveu:

Segue o orçamento com pagamento de 30 dias.

**Atenciosamente,
Catarina**

Em qui., 31 de out. de 2024 às 10:17, Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Catarina.
INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA.
CNPJ.: 27.869.651/0001-79.

Segue anexo, cópia do Orçamento nº 048581.

Solicito prazo para pagamento, 30 dias.

Contratação Direta.

Solicito o envio dos documentos relacionados:

- _ Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Federais.
- _ Certificado de Regularidade FGTS. .
- _ Certificado de Débitos Trabalhistas.
- _ Cópia do Contrato Social ou Última alteração contratual .

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Belo Horizonte, 31/10/2024

À Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

At. Leila Sabino

Fone : (31)3023-4577



Av. Francisco Sales, 1630 - Santa Efigênia
CNPJ: 27.869.651/0001-79
www.inprintgrafica.com.br

Prezado cliente,
Segue a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Informe ao atendente a forma de pagamento:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 048581.



01) 50 Impressos - Pasta Com Diploma Honra ao Mérito e Cidadania Hono

44x31,5cm, 4x0 cores

Total: R\$ 7.450,00 Unit: 149,00 Pgto: 30 dias Entrega a combinar

Orçamentista : Catarina

Formato aberto 440 mm x 630 mm

Formato fechado 440mm x 315mm

Papelão Laminado 3mm

Revestimento veludo de nylon

Capa dupla com impressão em relevo dourado

Ponteiras de latão

Contra capa fotos coloridas da cidade

Base com cantoneiras para certificado

Emprego adaptado para pessoas com deficiência

Validade da Proposta : 7 dias .

Formas de pagamento: Dinheiro, Cartão de crédito, Cartão de débito, PIX ou Transferência bancária e link de pagamento.

Em caso de aprovação do orçamento, favor enviar a autorização e arte final ou consulte taxa para criação do layout.

O cliente assume o custos do(s) serviço(s) já executado(s) se cancelar a encomenda antes da finalização do serviço.

Sujeito Aprovação Crédito consulte com o nosso setor financeiro.

Atenciosamente,

Inprint Gráfica Digital Eireli - ME

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO.

MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.

EMPRESA: IMPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA. CNPJ: 28.869.651/0001-79.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	50	UNID.	Serviços gráficos para confecção de Pastas de Homenagem no formato aberto 440mm x 630mm, formato fechado 440mm x 315mm, papelão laminado 3mm, revestimento veludo de nylon, capa dupla com impressão em relevo dourado, ponteiras de latão, contra capa fotos coloridas da cidade e base com cantoneiras para certificado, a ser entregue em solenidade comemoração do aniversário da cidade a ser realizado no dia 18/11/2024 .	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00

COMPRA DIRETA.

CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: 399 - 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 143 - 2024.

SOLICITAÇÃO COMPRA Nº: 120302.

ORÇAMENTO: 048581.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

Gerardo Magalhães dos Anjos
Gerardo Magalhães dos Anjos.

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.





Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

399/2024
Dispensa De Licitação
143/2024
Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTAS DE HOMENAGEM QUE SERÃO ENTREGUES ÀS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESCOLHIDAS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DA MEDALHA DE MÉRITO DE SETE LAGOAS - DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

RELATÓRIO – O processo em questão possui como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar elaborados pelo Gabinete do Prefeito.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas, para atender as necessidades Gabinete do Prefeito, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, insiso II da Lei nº. 14.133/2021.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, **aprovou e autorizou** a instauração do presente processo conforme documentos de fl.17.

O Gabinete do Prefeito, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para a pretendida aquisição, através da dotação orçamentária de número: 31387/2024-02.01.04.122.2051.2553.3339039000000.1500000.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar elaborados pelo Gabinete do Prefeito, Lei Municipal nº 5.464/1997 e demais documentos anexos, elaborados pelo Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

399/2024

Dispensa De Licitação

143/2024

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 8.222,50 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Solicitação de Compra nº 120302/2024, expedida pelo Gabinete do Prefeito do Município.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumpre salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compra, (fl.01);
- b) Documento de Formalização de Demanda, (fls. 02/03);
- c) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 04/09);
- d) Declaração de Justificativa Anual, (fl. 10);
- e) Declaração para Cotação Direta com Fornecedores, (fl.11);
- f) Orçamentos/Cotações, (fls. 12/14);
- g) Mapa de Apuração de Preços, (fl.15);
- h) Despacho ao Consultor de Licitação e Compras, (fl. 16);
- i) Termo Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl.17);
- j) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 18/38);
- k) Mapa Informativo de Preços, (fl. 39).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO - Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

399/2024
Dispensa De Licitação
143/2024
Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello,

“a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.”

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2.023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. *In verbis:*



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

399/2024

Dispensa De Licitação

143/2024

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar elaborados pelo Gabinete do Prefeito.

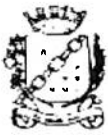
O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da Solicitação de Compra de nº 120302/2024 doc. de fl.01, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência valores estimados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação e ainda conforme pesquisa realizada com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, documentos de fls. 12/15. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Importante ressaltar que, o Município dispõe do decreto nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e que em seu artigo, 3º reza que a administração municipal adotará, preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica¹.

¹ Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

399/2024
Dispensa De Licitação
143/2024

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

Desta maneira, a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível, conforme o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar e amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, o que justifica a contratação direta.

Ademais, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que : As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração **em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.** (grifo nosso).

No caso em questão, se verifica a análise do fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos em lei o que justifica a contratação direta, obedecendo os requisitos conforme fundamentação contida no Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, conforme fl. 17.

CONCLUSÃO – De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta para a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar elaborados pelo Gabinete do Prefeito, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Desta maneira, opino pela possibilidade da contratação direta no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil mil, quatrocentos e cinquenta reais), da empresa: **INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA**, inscrita

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1946.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

399/2024
Dispensa De Licitação
143/2024
Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

no CNPJ sob o nº **27.869.651/0001-79**, sediada na Avenida Francisco Sales, 1630, Bairro: Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG, conforme documentos anexos aos autos.

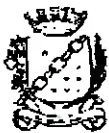
Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda esta subscritora, sob a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação da Consultora de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2.024.


Joice Toledo
Assessora Especial


Lucineide Galdino de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

399/2024

Dispensa De Licitação
143/2024

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 399/2024, Dispensa de Licitação nº 143/2024, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar elaborados pelo Gabinete do Prefeito.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando a contratação amparada pelo artigo 75, inciso II, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

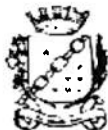
É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa direta em detrimento ao processo de Dispensa Eletrônica foram externadas despacho de abertura do processo e no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO**¹ e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.869.651/0001-79**, sediada na Avenida Francisco Sales, 1630, Bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.

Handwritten signature
Honorário Com. Pimentel
NÚCLEO DE LICITAÇÕES
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

399/2024

Dispensa De Licitação

143/2024

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024

Número 2811

ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE Nº 164/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 13/11/2024, às 08h:30m, acontecerá a sessão pública do Processo Licitatório nº 396/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 164/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de café, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de outros setores que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO

Agente de Contratação

EXTRATO DA ARP Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 268/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024, Registro de Preços nº 075/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**. O instrumento tem por objeto a o registro de preços para a eventual aquisição de papel ECG 80 x 20m e 216 x 30m (papel para eletrocardiográfico). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 314/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2024, Registro de Preço nº 085/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, incluindo sondas foley, sondas gástricas, sondas uretrais, e outros itens correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA; BIOFARMACEUTICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA; CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA; MG FLEX LTDA; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA e HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 399/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 143/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de pastas de homenagem que serão entregues às pessoas físicas ou jurídicas escolhidas pelos membros do Conselho da Medalha de Mérito de Sete Lagoas com amparo na Lei Municipal nº 5.464/1997, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar elaborados pelo Gabinete do Prefeito, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA**, nos moldes requeridos e nos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024

Número 2811

exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **INPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.869.651/0001-79**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2014 - 8º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2014 – PL Nº 189/2014 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO: ROBERTO PINTO DA SILVA, CPF: 97X.XXX.XXX-49. – OBJETO: Prorrogação do contrato de Locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2024 a 22/07/2025, do imóvel situado na Praça Geraldo Lucio, nº 252, bairro Bela Vista, para funcionamento do ESF Bela Vista. Valor total R\$ 20.592,00 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais). Dotação orçamentária: 32583/2024 – 13.01.10.301.2073.2608.3339036000000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - 1º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2023 – PL Nº 141/2023– CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO: ZILDA LUCIA DE AGUIAR ANDRADE, CPF: 01X.XXX.XXX-85. – OBJETO: Reajustar o valor do aluguel em 4,26180%, de acordo com o IGPM, do contrato de locação do imóvel situado na Rua Joaquim Xavier das Chagas, nº 260, bairro Olinto Alvim. Valor total R\$ 4.152,96 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: 32584/2024–13.01.10.301.2076. 2613.3339036000000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - 2º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 56/2020 – PL Nº 201/2020– CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS LEAL, CPF: 54X.XXX.XXX-87. OBJETO: Prorrogar o contrato de Locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2024 a 22/09/2025, do imóvel situado na Rua Eduardo Henrique Abreu, nº 403, bairro Esperança, para funcionamento do ESF Esperança e reajustar o valor do aluguel em 4,261580% de acordo com o IGPM. Valor total R\$ 15.013,68 (quinze mil treze reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 32583/2024–13.01.10.301.2073. 2608.3339036000000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - 1º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 075/2023 – PL Nº 137/2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO: SANDRA ALVARENGA AMARAL, CPF: 37X.XXX.XXX-15. – OBJETO: Reajustar o valor do aluguel em 4,26180%, de acordo com o IGPM, do contrato de locação do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 254, bairro Centro. Valor total R\$ 2.853,34 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 32584/2024–13.01.10.301.2076. 2613.3339036000000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO